



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA
MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Dados do Órgão Gerenciador

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA

CNPJ: 05.182.233/0007-61

Endereço: Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho.

CEP: 68.005-310

Cidade: Santarém-PA

2. Objeto

2.1 – Registro de Preço Aquisição de Massa asfáltica para aplicação a frio, preparado com agregado de petróleo CAP 50/70, modificado por aditivo retardador de cura, não emulsionado, em saco, resistente a água e estocável no mínimo 24 meses.

3. Justificativa

3.1 A Secretaria Municipal de Infraestrutura com o intuito de atender aos seus Departamentos e considerando que não há disponibilidade do objeto ora solicitado na Secretaria Municipal de Infraestrutura. Considerando ainda a garantia dos atendimentos aos programas e ações diversos na área operacional e setores a ela ligados, referente a utilização de Asfalto, para desenvolvimento das atividades operacionais e Serviços afins, faz – se justa a contratação do fornecimento em tela, contratando empresa especializada para o objeto com a realização de licitação.

3.2 Destinação: Insumos para massa asfáltica utilizada no serviço da operação “Tapa-buraco”, nas atividades desenvolvidas na área da INFRAESTRUTURA do Município, pelo período de 12 meses.

3.3 Considerando que o administrador público, ao gerir a máquina estatal na busca da satisfação do interesse coletivo, se submeter a um Regime Jurídico-administrativo marcado pela existência de prerrogativas e sujeições e dotado de princípios logicamente concatenados que disciplinam a atuação dos gestores da coisa pública, onde alguns destes princípios estão expressos exemplificativamente na Constituição Federal (artigo 37, caput), quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, constituindo o que a doutrina denomina de princípios basilares da Administração Pública.

3.4 Ainda sobre a atuação da Administração Pública, a Carta Magna (artigo 37, XXI) estabeleceu a licitação como regra para a realização de obras, serviços, compras e alienações. Desta forma, no intuito de atribuir às contratações públicas maior transparência e efetividade, a Lei 8.666/93 veio estabelecer normas gerais sobre o procedimento licitatório, Decreto nº 10.024 de 20/09/2019, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão eletrônico, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências, Lei nº. 8.666/93, atualizada e Lei nº 10.520 de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências, às quais o administrador público se encontra adstrito.

3.5 O princípio da publicidade se insere nesse meio como mais um instrumento na busca da probidade administrativa e contribui para o alcance dos objetivos da administração pública, uma vez que a ampla divulgação do certame possibilita o acesso indistinto de todos os interessados à

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA
MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

licitação e, em consequência, contribui para ampliar o universo de propostas. Este princípio assume elevado grau de importância, uma vez que, além de princípio geral de Direito Administrativo, também constitui condição de eficácia da própria licitação (art. 21, Lei 8.666/93) e do contrato administrativo (art. 61, § único, Lei 8.666/93). Verifica-se, pois, que o princípio da publicidade enseja a realização do controle dos atos administrativos pelo povo e contribui para efetivação dos demais princípios, tais como moralidade e impessoalidade.

3.6 Da análise da Lei de Licitações, resta configurado que, no que pese o princípio da publicidade não se restringir à publicação do aviso da licitação, diante da essencialidade da divulgação da ocorrência do certame para a legitimação dos procedimentos adotados na contratação pública, a disciplina do artigo 21 da Lei 8.666/93 se reveste de importância ímpar para a efetividade dos princípios que regem a Administração Pública. Neste sentido, reforçando a essencialidade da transparência dos atos administrativos para o alcance de uma Administração proba e eficiente, arrematamos as considerações do presente artigo com as sábias palavras de Colaço Antunes (1990, apud AMARAL, 2007, p. 19): “Uma Administração opaca infantiliza, uma Administração transparente esclarece e tranquiliza”.

3.7 A aquisição do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA – SEMINFRA, a realização do certame.

3.8 É uma modalidade de licitação que objetiva incrementar a competitividade e a agilidade nas contratações públicas (Bittencourt, 2003). Propicia, conforme Motta (2001, p. 14), “concreta redução das rotinas de compra e bons resultados no que tange à economicidade”. Considerando que a lei 8.666/93, art. 15º, inciso II diz que: “As compras, sempre que possível, deverão: (...)II - ser processadas através de sistema de registro de preços”;

3.9 Sendo assim, além de mais econômico que as demais modalidades, o Pregão Eletrônico apresenta peculiaridades para sua efetiva realização. Haja vista que, o Pregão na forma Eletrônica, como modalidade de licitação do tipo menor preço, realizar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela internet, entre o Pregoeiro do órgão promotor da licitação e os licitantes, para negociação de forma remota e em tempo real.

3.10 A aquisição do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal Infraestrutura através do Núcleo de Licitações, a realização do certame.

4. Detalhamento do Objeto

a) Os interessados que atendam aos requisitos do edital;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Cód.	UND	QUANT.	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
1	Aquisição de Massa asfáltica para aplicação a frio, preparado com agregado de petróleo CAP 50/70, modificado por aditivo retardador de cura, não emulsionado, em saco, resistente a água e estocável no mínimo 24 meses	45179	Kg	600.000	2,68	1.608.000,00
VALOR TOTAL:						1.608.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA
MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

4.1 O valor global máximo previsto para a aquisição do objeto desta licitação, conforme pesquisa de mercado realizada, é de R\$ 1.608.000,00 (Um milhão seiscentos e oito mil reais), sendo este o limite a ser fixado como máximo admitido para a contratação.

5. Fundamento Legal

5.1 – Decreto nº 10.024 de 20/09/2019, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão eletrônico, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências

5.2 Lei nº. 8.666/93, atualizada;

5.3 - Lei nº 10.520 de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

6. Qualificação Técnica:

6.1. A empresa em sua razão social tem que ter por objeto o fornecimento do item que pretende disputar e/ou assemelhado.

6.2. Os licitantes deverão apresentar no mínimo um atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que atestem à qualidade técnico-operacional do fornecimento do objeto e/ou similar, desta licitação – prestadas à declarante pela licitante;

6.3. Comprovação de possuir autorização pela Agência Nacional de Petróleo - ANP, para o exercício de atividades pertinentes ao fornecimento de material betuminoso;

6.4. Licença de Operações de Produtos Perigosos pelo Órgão Ambiental Estadual competente onde está sediado o empreendimento;

6.5. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou utilizadoras de Recursos ambientais, de acordo com o estabelecido na política nacional do meio ambiente, Lei Nº. 6.938 Art.17, Incisos I e II;

6.6. Laudo de vistoria do Corpo de Bombeiros ou Certidão equivalente (Certificado do Corpo de Bombeiros, dentro da data de validade, comprovando seguir todos critérios de segurança das áreas de armazenamento de recipientes transportáveis de gás liquefeito de petróleo, conforme Resolução ANP. Nº 49, de 30.11.2016).

6.7. CARACTERISTICAS do produto Massa asfáltica, para aplicação a frio, preparado com agregados pétreos, CAP 50/70, modificado por aditivo retardador de cura, não emulsionado, podendo ser aplicado em buracos com água, em períodos de chuva, sem a perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensando pintura de ligação. Fornecimento em sacos.

6.8. Deverá conter na embalagem o mês/ano de fabricação e de validade do produto. Validade do produto para armazenagem por período igual ou superior a 24 (vinte e quatro) meses sem perda de qualidade. GARANTIA DE ESTOCAGEM: 24 meses. BASE LIGANTE BETUMINOSA: Não emulsionado. COMPACTAÇÃO: Deve poder ser efetuada pelo próprio tráfego, dispensando o uso de equipamentos. GRANULOMETRIA PENEIRAS % QUE PASSA:

✓ 12,7 MM	100
✓ 9,52 MM	80 A 100
✓ 4,76 MM	44 a 74
✓ 2,00 MM	22 a 50
✓ 0,42 MM	08 A 26
✓ 0,18 MM	04 A 18



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA
MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

- ✓ 0,075MM 02 A 14
- DENSIDADE APARENTE (g/cm³): 2,3 A 2,5
- TEOR DE BETUME: 5,0 A 6,0
- ESTABILIDADE (kg): MAIOR DO QUE 500
- FLUÊNCIA (mm): 2,00 A 10,00
- ENSAIOS E METODOLOGIA EXIGIDOS
- Análise Granulométrica de Agregado, Método DNER ME 083:1998. Determinação de Densidade Aparente, Método DNER ME 117:1994. Determinação do Teor de Betume, Método DNER ME 053:1994. Determinação da Estabilidade e Fluência, Método DNER ME 043:1995.

7. Prazo de entrega e da Vigência do Contrato

- 7.1.** O prazo de aquisição do presente contrato será até 12 (doze) meses, considerando a natureza de aquisição contínua, contados a partir da data de assinatura do contrato;
- 7.2.** A duração do presente contrato está adstrita à vigência do crédito orçamentário, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo no termo do art. 57, § 2º da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93;
- 7.3.** O prazo para entrega será imediato de acordo com a necessidade de Ente Licitante, Através de ordem de compra expedida pela Seção de compras. Será emitida ordem de compra para cada solicitação de remessa.
- 7.4.** O prazo de entrega de cada remessa será de no máximo 07 (sete) dias a contar do envio da Ordem de compra recebida pelo representante da empresa em Santarém.

8 Das Obrigações contratada

- 8.1-** Executar a entrega do objeto no prazo previsto no item 7.3 e 7.4 deste termo.
- 8.2 -** Proceder a entrega dos produtos devidamente transportado, de forma a não serem danificado sendo de inteira responsabilidade da Contratada o transporte até Santarém – PA, em local determinado pela Contratante.
- 8.3 --** Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do bem fornecido, o qual deverá estar de acordo com as especificações prevista, caso o produto não esteja nas especificações técnicas, deverão ser substituídos sem ônus para a contratante.
- 8.4 -** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- 8.5 -** Manter toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.6 -** A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes do fornecimento do objeto deste Termo, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas no fornecimento do objeto;
- 8.7 -** Responder por todos os ônus referentes a execução dos serviços, ora contratados, desde o salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA
MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

8.8 - Providenciar a recuperação e ou reposição dos danos causados em bens danificados em caso de acidente, proveniente de negligência de seus funcionários.

8.9 - Permitir fiscalização da Contratada, a inspeção no produto fornecido, em qualquer dia e hora devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.

8.10 - Responsabilizar-se:

8.10.1 - Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas, serviços encargos sociais e trabalhista e quaisquer despesas referente ao fornecimento do produto, inclusive licença em repartições públicas, registro e publicações e autenticações do contrato e documentos a ele relativos, se necessário.

8.10.2 Colocar um representante para desenvolver os trabalhos de transporte e procedimentos administrativos.

8.11 - Caso a Licitante vencedora do certame, se recuse a fornecer o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Entidade de Licitação poderá independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.

8.12 – E ainda:

- a) A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo;
- b) A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo;
- c) Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;
- d) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;
- e) Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da **CONTRATANTE**, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **CONTRATANTE**;
- f) Acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- g) Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) O fornecimento pela Contratada deve ser efetuado, de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Deverá entregar o produto no pátio da SEMINFRA e/ou local na cidade de Santarém, determinado pela SEMINFRA
- i) Contratada deve seguir todas as normas do meio ambiente, de segurança do **INMETRO** e **CORPO DE BOMBEIROS**, do transporte até o local de entrega.
- j) Possuir *Certificado do Corpo de Bombeiros*, dentro da data de validade, comprovando seguir todos critérios de segurança das áreas de armazenamento de combustíveis.
- k) Possuir *Certificado de Distribuidor e/ou Revendedor*, dentro da data de validade, comprovando encontra-se autorizada, pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, a exercer a atividade de revenda de combustíveis. (Resolução ANP nº 51, de 30.11.2016).

9 Obrigação Da Contratante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA
MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

- a) Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;
- b) Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;
- c) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;
- d) Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

10. Fiscalização

10.1 - A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, o Sr. **Lucas Queiroz Reis, Decreto nº 104/2021 – GAP/PMS**, designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

10.2 - Considerando a necessidade da manutenção e continuidade dos serviços de acompanhamento e fiscalização do objeto, sob pena de acarretar prejuízos à Administração e ao interesse público, tendo em vista que agente público inicialmente investido na função de fiscal poderá, por diversos motivos, ter que se ausentar do serviço público ou, eventualmente, ser destituído da função. Fica designado como fiscal substituto para o presente objeto o Sr. **Elvis Portela de Aguiar, Assessor Técnico de Engenharia II**, lotado nesta Secretaria.

11. Pagamento e procedimentos contábeis

11.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente no País, em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da Nota fiscal, recibo e documentos pertinentes devidamente protocolados, desde que atendidas as condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

12. Dotação Orçamentária

12.1 As dotações orçamentárias e as reservas orçamentárias para o ano de 2023 estão descritas abaixo:

Dotação Orçamentária: 26.451.0010.1.011 – Construção de obras de infraestrutura e melhoria do sistema integrado de transporte. **Elemento de despesa:** 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; **Fonte:** 1500, **Ficha:** 535

A Dotação para o Exercício Financeiro de 2024 será definida pelo NAF.

13. Declaração do Solicitante

13.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Decreto nº 10.024//2019, Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

Data: ____/____/____

Solicitado por:

Rui César Gouvêa Engelbert
Divisão de Compras e Equipamentos
Decreto nº 510/2022-GAP/PMS

Data: ____/____/____

Autorizado por:

Daniel Guimarães Simões
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 010/2021 – GAP/PMS